

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de Dezembro de 2007



Série

Número 229

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 40/2007

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 40/2007**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março, conjugado com o estatuído nos artigos n.ºs 35 e 41 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo, com a faculdade de subdelegação, na Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, Dr.ª Maria José de Jesus Camacho, competência nas seguintes matérias:

1. Despachar as nomeações, contratações, exonerações e rescisões das relações jurídicas de emprego de pessoal;
2. Dar posse e assinar termos de aceitação de nomeação de pessoal;
3. Assinar contratos de trabalho;
4. Autorizar o exercício de funções em regime de contrato de prestação de serviços;
5. Autorizar, acumulações, trabalho extraordinário e trabalho prestado em dias de descanso semanal e complementar;
6. Autorizar permutas, requisições, destacamentos, transferências, e a afectação específica ou o acordo de cedência especial;
7. Homologar a avaliação do desempenho do pessoal docente especializado em educação especial;

8. Homologar as listas de antiguidade e de progressão na carreira;

9. Homologar as actas de oferta públicas de emprego e de concursos;

10. Homologar as actas de reposicionamento e bonificação da carreira de pessoal docente especializado em educação especial;

11. Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço;

12. Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou de recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, dentro dos limites de competência de autorização de despesas dos Directores Regionais;

13. Contratar seguros de acidente de trabalho quando legalmente obrigatórios;

14. Autorizar a passagem de certidões de documentos administrativos arquivados na DREER.

Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 10 de Dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)